

Pensar e intervir socialmente no séc. XXI - Licenciatura em Educação Social

Ana Maria Serapicos

Vivemos, realmente, um tempo particular: liberdade, direitos humanos, intolerância e exclusão social conseguem coexistir neste dealbar do séc. XXI.

A rejeição do Outro por fanatismos religiosos, tendências sexuais, opções políticas ou simplesmente por se ser diferente representa, em nossa opinião, a principal ameaça à ética da convivência actual. Precisamos de um Homem Novo. Humanidade e Humanismo terão de se reconciliar. Torna-se, assim, necessário - como afirma Roberto Carneiro a emergência de um *novo contrato social* que assegure a motivação para uma *nova cidadania*. Essa nova cidadania deverá, em sua opinião, conter elementos como "os direitos humanos, a racionalidade e o pensamento científico, a liberdade de iniciativa, a democracia, a igualdade de oportunidades (...)" a que se deverá associar o "justo equilíbrio entre direitos e deveres" (Carneiro, 2001: 224).

Assim, acreditamos que só uma socioética suportada pelo respeito dos direitos humanos garantirá o que Emmanuel Levinas salienta em toda a sua obra - o direito ao rosto. Um rosto sinónimo de singularidade humana, de especificidade pessoal e única. Um rosto que desperte em nós a consciência do Outro, nos interpele, reclame hospitalidade, abertura e acolhimento na relação e nos conduza à descoberta de uma outra interioridade.

Os ideais humanitários pugnados pela Revolução Francesa e a Declaração Universal dos direitos

Humanos proclamada, em 1948, pela Assembleia Geral da ONU constituem, em nosso entender, princípios a sustentar o pensamento, a educação e a acção no séc. XXI. Educar para estes valores supõe um processo de inovação tanto nos conteúdos como nos métodos e organização educativa que despoletem o aparecimento de novas sensibilidades, saberes e comportamentos com categoria ética. Os direitos humanos terão de ser não apenas um referencial cultural mas o seu uso e exigência um referencial social, político, ético e educacional. Bastaria aplicar em todas as dimensões da nossa vida o artº 1º da Declaração Universal dos Direitos do Homem "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade" (1986) para que a nossa consciência antropológica fosse mais solidária e mais atenta. Nesta atenção ao Outro, a educação ocupa um lugar privilegiado ao nível da formação uma vez que, operando na mudança de mentalidades, poderá ser decisiva na mudança das atitudes sociais. Afigura-se-nos, então, a necessidade de uma nova *ordem educacional* postulada por uma antropologia que respeite o diverso, o individual e que seja o fundamento de atitudes e valores com vista à sociedade da coesão. As diversidades terão de se somar ou combinar originando comunidades onde a natureza plural da raça, da religiosidade, dos costumes, da idade, da cultura... façam nascer a cidadania alicerçada

no "aprender a viver juntos", no "aprender a aprender juntos" e no "aprender a crescer juntos". "O humanismo é, pois, o valor transcendente da empresa educativa e a pessoa o seu domínio subjectivo" (Carneiro, 2001: 224 e 225).

A eclosão da Educação Social poder-se-á explicar com o ressurgimento do pensamento democrático, o novo conceito de cidadania, o novo mercado europeu, o incremento da pedagogia do tempo livre, as políticas sociais e económicas, a política educativa, as culturas e ideais dominantes, o contexto social etc.

56

Pela utopia - no que a palavra contém de sonho, de impulso, de desejo, de força, de positivo - esta Escola criou o curso de Educação Social convicta da sua pertinência e importância em contextos que reclamem o reconhecimento e a prática dos mais elementares direitos do homem. Tal como Adalberto Dias de Carvalho pensamos que a educação para os direitos humanos "tem de passar por um elevado grau de exigência cultural" e a sua aplicação depende "cada vez menos da sua declaração e, cada vez mais, das práticas e das representações que deles fazem os actores sociais, circunstância que implica a mediação educativa" (Carvalho, 2001: 8). Ao partilharmos da mesma convicção sentimos a responsabilidade de quem quer preparar profissionais capazes de uma intervenção social com sentido. Este sentido é conferido ao Educador Social pelo trabalho que desenvolve junto de populações com todo o tipo de carências: afectivas, pedagógicas, familiares, de integração, na saúde, na solidão...

Sabendo que a sociedade actual é uma sociedade de contrastes, uma sociedade em permanente

mutação, uma sociedade que apresenta, por um lado, riquezas, benefícios e amplas oportunidades e, por outro, grandes desequilíbrios sociais onde não é estranha a pobreza, a exclusão e a discriminação, melhor compreenderemos, neste séc. XXI, a pertinência e actualidade do Educador Social. A sua acção ganha realmente sentido junto dos mais desprotegidos socialmente: das crianças muitas vezes vítimas de abandono e maus tratos; dos jovens e idosos sem expectativas; das famílias com desintegração de laços e de relações intra e intergeracionais; dos imigrantes, refugiados e minorias étnicas com fortes problemas de identidade; dos bairros degradados com falta de condições habitacionais, onde tantas vezes mora a violência, delinquência, venda e consumo de drogas; várias formas de pobreza geradas por todo o tipo de exclusão (raça, religião, etnia, cultura, escolaridade...). Não esqueçamos que a violência social é, frequentemente, a expressão da insatisfação por parte de quem se vê privado dos direitos da sociedade do bem estar, uma vez que esses cidadãos terão compreendido que usufruir de bem estar é um direito que lhes assiste. Importa, ainda, salientar a importância da Educação Social quando falamos de:

- adaptação no que significa de optimização da pessoa ao sentir-se integrada no meio convertendo-se em factor de mudança e melhoria desse mesmo meio;
- aquisição de competências sociais que permitem ao sujeito a compreensão da lógica das normas de convivência social contribuindo, por isso, para a sua socialização;
- prevenção e controle social exigindo a aplicação de estratégias de prevenção não se limitando ao "tratamento" dos problemas sociais;
- formação política do cidadão no que significa, como afirma Ortega y Gasset, possibilidade de transformar a sociedade porque

mai
no :
27);
- tra
se
ass
pos
soc

Per
cap
vis
din
est
Fra
o E
pre
teó
psi
coi
de
int
de
coi
coi
etc
Pe

To
últi
a s
afi
dif
de
rig
da
a
en
co
er
te
So
pr
fo
pr
qu
A
oj
X
pl
a
o

N
c
l

mais esclarecida e mais implicada no seu próprio destino (cf. Petrus, 27);

- trabalho social educativo por não se cingir à perspectiva assistencialista e assumir uma postura pedagógica em contextos sociais.

Perante tão variada e tão ampla capacidade de intervenção com vista à melhoria de todas as dimensões constitutivas do bem estar e desenvolvimento humano Francisco Xosé Candia Duran define o Educador Social como alguém preparado com "uma formação teórico-prática de carácter humano, psico-pedagógico, técnico e sócio-comunitário, que o capacita para desenvolver intervenções intencionais e sistemáticas sobre determinados sujeitos, grupos ou comunidades, com carácter social, comunitário, terapêutico preventivo, etc., mas sempre inspirado na Pedagogia Social" (Duran, 1999: 71).

Tornando presente a finalidade última da sua acção - ajudar o Outro a ser - este profissional terá de se afirmar pela diferença. Uma diferença conseguida pela formação de um perfil pessoal e profissional rigoroso, informado pelos valores da cidadania. Coloca-se-nos, então a questão: que ensinar? como ensinar? Acreditamos que só um *corpus* de conteúdos e de métodos em permanente diálogo com o tecido social darão ao Educador Social um saber em constante processo de construção para a formação das identidades e dos projectos pessoais daqueles com quem se cruza profissionalmente. A desejada igualdade de oportunidades exigirá, neste séc. XXI, uma educação democrática, pluridimensional e ao longo de toda a vida. Autonomizar e socializar eis o imperativo da sua acção.

Na sua formação o Educador Social cruzar-se-á com várias lógicas: a lógica do formador, a sua própria

lógica, a lógica do Outro, a lógica do tempo, a lógica social, a lógica da intervenção prática, a lógica das instituições, a lógica da teoria, a lógica das linguagens, a lógica das utopias, a lógica do possível... E, porque a leitura da realidade nunca é neutra, entre o Homem e o seu pensamento interpõem-se questões axiológicas e ideológicas, caber-lhe-á com sentido de responsabilidade e com sentido ético saber optar pela(s) lógica(s) que melhor e mais contribua(m) para o desenvolvimento e o reconhecimento da PESSOA. Eles são, como afirma Isabel Baptista, "profissionais do terreno", "agentes de mudança", "técnicos de relação", "mediadores sociais", "especialistas de mãos vazias" por partirem para o terreno sem soluções miraculosas mas que apoiados num saber profissional próprio, se comprometem, pessoalmente, na viabilização de projectos que tornam possível mudar o rosto da exclusão" (Baptista, 2001: 57 e 58). Esta é, também, a originalidade do Educador Social. Inverter o estado da erosão social é, talvez, o grande desafio do projecto educativo para o séc. XXI. Urge, por isso, construir uma Escola onde se desenvolvam competências que preparem o Homem para valores como os da solidariedade e da tolerância. Hoje, mais do que nunca, vive-se a esperança de um mundo melhor. A humanidade dispõe de conhecimentos, técnicas e recursos capazes de criar uma *nova ordem internacional* que permita atingir, de uma forma conjunta, a paz, a reconstrução ecológica e a revalorização do Homem.

57

Referências bibliográficas

BAPTISTA, Isabel (2001) - Educação Social: um espaço profissional com valor e com sentido, in *Espaço(s) de Construção*

de *Identidade Profissional*, Universidade Portucalense, Porto.

CARNEIRO, Roberto (2001) - *Fundamentos da Educação e da Aprendizagem*, colecção F M L, Lisboa.

CARVALHO, Adalberto Dias de (2001) - O Educador Social como Sujeito da Construção dos Direitos Humanos, in *Espaço(s) de Construção de Identidade Profissional*, Universidade Portucalense, Porto.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM (1986) - Fundação Engenheiro António de Almeida, Porto.

DURAN, Francisco Xosé Candia (1999) - O Perfil do/a Educador/a Social na Actualidade. Aproximación ós ámbitos de profesionalización desde institucións socioeducativas urbanas contra a exclusión social, in as *Cidades e os Rostos da Exclusão*, Universidade Portucalense, Porto.

PETRUS, A. (Coord., 1997) - *Pedagogia Social*. Barcelona, Ariel.

No
de
Lic
Er
(1

Na
no s
a di
que
edu
séc

Par
tra
co
inc
e c
co
sor
um
est
pe
m
im
de
qu
co
cr
m
No
op
in
inc
de
nc
pr

O
co
a
di
p
a
In
p
m
e
d
7
m
a
e